

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ

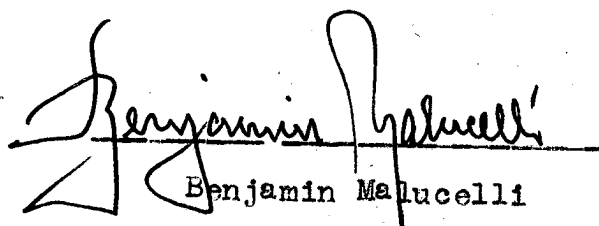
PROJETO DE LEI Nº 98

(ABRINDO UM CREDITO SUPLEMENTAR DE CR\$241.999,80)

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Suplementar de Cr\$241.999,80 (Duzentos quarenta e um mil novecentos noventa e nove mil e oitenta centavos) em reforço da Verba 1-7/8-04-2 a) Moveis e Utensilios.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de Maio de 1.951.



Benjamin Malucelli

Prefeito Municipal.

Aprovado em 16 maio 1957
Jacob Stadler

representantes.

Hernando Venâncio
João de Santa
Carlomagno Benatti
João de Sant. Costa
Ricardo Borges Lúcas
Arthur Barão
Silvio Oberg.

Lei 96

Lei nº 95
Fl. 169 verso